



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº4978/2022**

Data 06.07.2022

**Súmula.** Concede Licença Maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

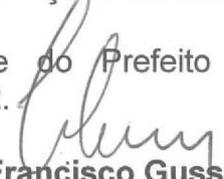
**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora, Sra. **Monalise Tonial**, ocupante do cargo efetivo de Aux. Serviços Gerais 40 horas, matrícula nº304-2/1, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/2009.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de julho de 2022.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

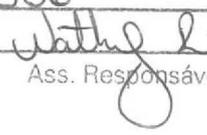
PUBLICADO EM

07 - Julho - 2022

Jornal AMP

Página 365

Edição 1556

  
Ass. Responsável